



02
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Processo 13.340/12

TERMO DE ADESÃO Nº 2012/305.0

**TERMO DE ADESÃO ____ - MMA-A3P,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO MEIO AMBIENTE, E A CÂMARA
DOS DEPUTADOS, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo, **FRANCISCO GAETANI**, brasileiro, divorciado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 17 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 606.196-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 297.500.916-04, e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Geral **ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 699.318 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 292.707.311-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do "Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P", assim como as orientações do Programa A3P.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser acrescidas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P, de comum acordo entre as partes.



Parágrafo Segundo. Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos partícipes, os seguintes objetivos:

I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o **MMA/A3P** e a **INSTITUIÇÃO** poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Caberá à INSTITUIÇÃO:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da **INSTITUIÇÃO**;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a **INSTITUIÇÃO**;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da **INSTITUIÇÃO**;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria **INSTITUIÇÃO** para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do “servidor educador socioambiental” comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A3P.

i) elaborar Relatório Técnico explicitando as ações implementadas, os resultados qual-quantitativos alcançados e as metas futuras para a continuidade do projeto, com periodicidade anual contada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.



6

II - Caberá ao MMA/A3P:

- a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;
- b) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;
- c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;
- d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;
- e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;
- f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de avaliação da A3P por meio de indicadores de desempenho;
- g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;
- h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;
- i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de cinco anos**, não prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos participes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

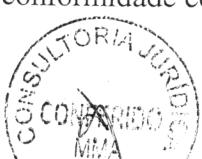
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a(o) Diretor(a) do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.



Parágrafo Segundo. Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Adesão, os partícipes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, quando os partícipes integrarem a esfera federal, submeter eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993, e conforme as disposições contidas na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 13 de julho de 2012.



FRANCISCO GAETANI

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente



ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Diretor-Geral da Câmara dos Deputados

Testemunhas:

1 - Luiz Augusto Natai
RG: 2850726 DF
CPF: 002.888.751-611



2 - Neila Cristina de Resende
RG: 4239406 DEPC GO
CPF: 878426401-34



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P

05
Rubrica
8

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|--|
| Órgão CÂMARA DOS DEPUTADOS | CNPJ/MF 00.530.352/0001-59 | | |
| Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES | | | |
| Cidade BRASÍLIA | UF DF | CEP 70.160-900 | DDD/Telefone (61) 3216 - 2000 |
| Nome do Responsável ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA | | CPF 292.707.311-20 | CI/Órgão Exp. 699.318 SSP-DF |
| Endereço Praça dos Três Poderes – Edifício Principal | | | |
| Cidade BRASÍLIA | UF DF | CEP 70.160-900 | DDD/Telefone |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|--|
| Título do Projeto: Comitê de Gestão Socioambiental - EcoCâmara | Período de Execução 05 anos |
| <p>Identificação do Objeto: O Comitê de Gestão Socioambiental - EcoCâmara é composto por um grupo de servidores cuja missão é assessorar e orientar os diversos setores da Casa na inserção de critérios de sustentabilidade em suas atividades de rotina. Por meio da Portaria nº 336, de 2010, a Câmara dos Deputados instituiu a sua Política Socioambiental, que define os objetivos e as diretrizes que deverão ser adotadas pelos setores diversos em seus projetos e ações, eliminando ou reduzindo impactos socioambientais negativos decorrentes da rotina administrativa. Para sistematizar os trabalhos de acompanhamento dos projetos, criou onze áreas temáticas, e nomeou um coordenador que atua como colaborador no fornecimento de informação, na troca de conhecimentos e no contato com outros colaboradores. São as seguintes as áreas temáticas: Novas Tecnologias Hídricas e Energéticas, Arquitetura e Construção Sustentável, Áreas Verdes e Proteção à Fauna, Comunicação Institucional, Gestão de Resíduos Perigosos, Coleta Seletiva e Responsabilidade Social, Gestão Sustentável de Papel, Transporte Sustentável, Educação Ambiental, Licitação Sustentável e Legislação Ambiental e TI Verde. Cada setor então define que ações se tornarão projetos a serem acompanhados pelo EcoCâmara e cujos resultados serão divulgados no Relatório Anual de Sustentabilidade elaborado pelo Comitê. Os projetos indicados por cada setor são sistematizados em cada área temática e serão então acompanhados durante o período estabelecido. A seguir apresentamos os projetos novos, por área temática, que serão executados ao longo de 2011 a 2013, ou que terão continuidade (projetos de caráter contínuo) em relação ao exercício anterior, sobretudo aqueles de monitoramento contínuo.</p> | |
| <p>Metas a serem atingidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. MONITORAR A COLETA SELETIVA E REALIZAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL; | |

- | |
|---|
| <p>2. IMPLEMENTAR NOVAS TECNOLOGIAS HÍDRICAS E ENERGÉTICAS;</p> <p>3. REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;</p> <p>4. PROMOVER AÇÕES REFERENTES À ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL;</p> <p>5. PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DO PAPEL;</p> <p>6. PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;</p> <p>7. PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;</p> <p>8. PROMOVER AÇÕES REFERENTES À LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS;</p> <p>9. IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS ÀS ÁREAS VERDES E PROTEÇÃO À FAUNA;</p> <p>10. IMPLEMENTAR AÇÕES PARA TI VERDE.</p> |
|---|

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| METAS | ETAPAS | Início | Término |
|--|---|----------|----------|
| 1. FORTALECER OS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE | 1.1. Promover a captação e análise dos problemas sociais dos cooperados para apontar possíveis soluções, seja por meio de orientação direta, seja através de atividades promovidas por voluntários ou outros órgãos. Meta: Atender 50% das demandas apresentadas pela Cooperativa; | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 2. MONITORAR A COLETA SELETIVA | 2.1. Dar continuidade dos trabalhos de monitoramento da efetividade dos resultados da coleta seletiva, buscando informações para a melhoria da qualidade da segregação. Meta: Realizar dois monitoramentos em cada ano (2012 a 2015); | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 3. MONITORAR OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DOS RESTAURANTES | 3.1. Monitorar a efetividade dos resultados da coleta seletiva nos restaurantes localizados na Câmara dos Deputados a fim de verificar o quantitativo de resíduos orgânicos gerados. Meta: Realizar dois monitoramentos em cada ano (2012 a 2015); | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 4. ALCANÇAR A EFICIÊNCIA LUMINOTÉCNICA EM 90% DOS AMBIENTES DA CASA. | 4.1. Tornar econômica, eficiente e correta a iluminação dos ambientes da Casa; | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 5. SUBSTITUIR 90% DA ÁGUA MINERAL ADQUIRIDA POR ÁGUA FORNECIDA PELOS FILTROS INSTALADOS | 5.1. Substituir 90% das garrafas plásticas de água mineral (de 1,5 litros); | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 6. REDUZIR EM 10% O CONSUMO TOTAL DE ENERGIA | 6.1. Modernizar os principais sistemas de condicionamento de ar da Casa (Edifício Principal e Anexos I, II, III e IV), por meio | Abr/2012 | Dez/2015 |

| | | | |
|---|---|----------|----------|
| ELÉTRICA DA CASA | da construção de apenas duas centrais, no Anexo II e no Anexo IV; | | |
| 7. ELABORAR A CARTILHA PARA DIVULGAR DURANTE A CAPACITAÇÃO | 7.1. Elaborar um manual que será utilizado para capacitar os funcionários da limpeza quanto aos objetivos do PGRSS, classificação dos RSS, etapas do manejo, o papel do serviço de limpeza nas etapas do manejo de RSS, procedimentos adequados nas etapas de sua responsabilidade e os procedimentos relativos à segurança ocupacional, readequar os procedimentos executados pelo serviço de limpeza de acordo com o PGRSS e introduzir novas práticas de biossegurança no manejo dos resíduos; | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 8. CAPACITAR 100% DOS FUNCIONÁRIOS NOS CINCO ANOS DO PROJETO | 8.1. Capacitar e treinar os funcionários do DEMED e da limpeza, quanto aos objetivos do PGRSS, classificação dos RSS, etapas do manejo, o papel do serviço de limpeza nas etapas do manejo de RSS, procedimentos adequados nas etapas de sua responsabilidade e os procedimentos relativos à segurança ocupacional, utilizando o conteúdo da cartilha elaborada; | Abr/2012 | Dez/2015 |
| 9. ELABORAR O MANUAL DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA | 9.1. Desenvolver um manual que detalhe de forma prática diretrizes sustentáveis a serem adotadas nos projetos e na execução de obras; | Abr/2012 | Mai/2012 |
| 10. DEFINIR OS CRITÉRIOS QUE SERÃO INSERIDOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | 10.1. Definir os critérios que serão inseridos relacionados ao gerenciamento de resíduos de construção e demolição, acompanhar os valores gerados de resíduos para cada uma das classes, de acordo com a Resolução nº 307, do Conama, pesquisar as dificuldades de sua implementação e identificação das causas, levantar propostas de alterações; | Abr/2012 | Mai/2012 |
| 11. ENTREGAR O BICICLETÁRIO | 11.1. Retomar o Projeto MOB, que visa instalação de bicicletário (vestiários com armários e estacionamentos de bicicleta), inclusive projetos de sinalização e identidade visual; | Abr/2012 | Set/2012 |
| 12. LEVANTAR INFORMAÇÕES EM TODAS AS DIRETORIAS E NA SECRETARIA GERAL DA MESA | 12.1. Realizar levantamento junto aos órgãos da Casa, sobre a adoção de medidas, voltadas ao uso mais eficiente do papel A4, desde as ações informais, atitudes simples individuais ou coletivas, até as ações regulamentadas por atos escritos; | Abr/2012 | Fev/2013 |
| 13. ELABORAR MINUTA DE NORMA | 13.1. Elaborar norma interna para o uso eficiente do papel A4, utilizando como base | Abr/2012 | Mai/2012 |

| | | | |
|--|---|----------|----------|
| INTERNA PARA O USO EFICIENTE DO PAPEL A4 E ENCAMINHAR A PROPOSTA PARA A DIRETORIA GERAL | as informações levantadas e, se houver, nos dados de monitoramento. Propor a adoção da norma pela Diretoria Geral; | | |
| 14. IDENTIFICAR E MEDIR INDICADORES PARA CADA ÓRGÃO PARCEIRO | 14.1. Estabelecer parcerias com o DECOM, a SGM e o Departamento de Taquigrafia – DETAQ para a adoção de indicadores voltados ao monitoramento do uso eficiente do papel A4 em decorrência das ações implantadas; | Abr/2012 | Abr/2017 |
| 15. REALIZAR CURSOS E OFICINAS | 15.1. Realizar os seguintes cursos e oficinas: Oficina de Pintura de Canecas (turmas mensais), Oficina de Cadernos Artesanais (2 turmas), Curso de Sustentabilidade (2 turmas), Curso de Legislação Ambiental (1 turma), Curso de Licitações Sustentáveis (1 turma), Fórum de Educação Ambiental, palestras sobre o EcoCâmara nas ambientações de servidores; | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 16. EXIBIÇÃO DE FILMES PARA 60% DOS ALUNOS DO CEFOR | 16.1. Exibir filmes para disseminar informações ambientais, por meio da exibição de filmes educativos nas aulas do Centro de Treinamento e Formação – CEFOR; | Abr/2012 | Nov/2013 |
| 17. REDUZIR EM 10% A QUANTIDADE DE PAPEL A4 POR ALUNO, UTILIZADAS PELO CEFOR | 17.1. Substituir MATERIAL IMPRESSO POR MÍDIAS ELETRÔNICAS – visa padronizar o material didático disponibilizado nos cursos e estabelecer critérios sustentáveis para a impressão de apostilas, a desmaterialização dos documentos e redução de impressão; | Abr/2012 | Nov/2013 |
| 18. REALIZAR NOVE ENCONTROS DE MOBILIZAÇÃO DOS ECOCAMARADAS PARA FORMAÇÃO, DISCUSSÃO DE IDEIAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS | 18.1. Realizar nove encontros de mobilização dos Ecocamaradas para formação, discussão de ideias e elaboração de projetos; | Abr/2012 | Nov/2013 |
| 19. REALIZAR 4 CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE 2012 A 2013 | 19.1. Realizar 4 campanhas publicitárias de 2011 a 2013 sobre temas diversos, tais como: Política Nacional de Resíduos Sólidos e Plano Nacional de Consumo e Produção Sustentáveis, Conferência Rio+20 e Mudança Comportamental; | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 20. REALIZAR QUATRO EVENTOS GRANDES | 20.1. Realizar quatro grandes eventos: Semana da Mobilidade, Semana do Meio Ambiente, Semana da Mobilidade; | Abr/2012 | Dez/2013 |

| | | | |
|---|--|----------|----------|
| 21. PUBLICAR NA PÁGINA DA ECOCÂMARA | <p>21.1. Publicar as novidades envolvendo as iniciativas socioambientais da Câmara dos Deputados, divulgando-as junto ao público interno e externo. Servir como banco de dados para o público interno e externo, ao manter publicadas e organizadas as matérias sobre as iniciativas socioambientais da Câmara, de modo que tais ações possam a servir como referência, interna e externamente, para projetos semelhantes;</p> | Abr/2012 | Abr/2017 |
| 22. ELABORAR E ENVIAR BOLETIM DO ECOCÂMARA | <p>22.1. Elaborar e enviar, para o público interno e para o público externo cadastrado, do Boletim do EcoCâmara, contendo links para as matérias sobre as iniciativas socioambientais da Câmara publicadas no site do EcoCâmara;</p> | Abr/2012 | Abr/2017 |
| 23. ELABORAR NORMAS INTERNAS DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS | <p>23.1. Elaborar normas internas – Portarias, priorizando sete tipos de produtos e três tipos de serviços, o qual orientará os servidores na inserção de critérios socioambientais nos respectivos editais;</p> | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 24. PARTICIPAR DE TREINAMENTOS | <p>24.1. Participar de treinamento para o cumprimento do Ato da Mesa nº 04 de 2011, que determinou a inserção de critérios socioambientais nos editais de aquisições e contratações de serviços e obras;</p> | Abr/2012 | Abr/2012 |
| 25. SENSIBILIZAR A COMUNIDADE DE SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA GUARDAR E ENCAMINHAR A SEMAJ MATERIAL QUE POSSA SER UTILIZADO POR PASSARINHOS NA CONSTRUÇÃO DE SEUS NINHOS. | <p>25.1. Sensibilizar e recolher materiais que possam ser utilizados por passarinhos na construção de seus ninhos. Distribuir 100% do material recolhido, manter controles do material distribuído para identificar os mais aceitos pelos animais, realizar 1 evento anual para divulgação do projeto;</p> | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 26. IDENTIFICAR QUANTIFICAR, ELABORAR FICHA DENDROLÓGICA E FIXAR PLAQUETAS EM ÁRVORES PROTEGIDAS | <p>26.1. Identificar quantificar, elaborar ficha dendrológica e fixar plaquetas em árvores protegidas;</p> | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 27. VISITAR 18 ESCOLAS E PLANTAR UMA ÁRVORE EM CADA UMA DELAS. | <p>27.1. Plantar nos pátios das escolas mudas de árvores que compõem o Bosque dos Constituintes. A SEMAJ realizará visitas as escolas selecionadas para palestras sobre temas ambientais e sobre o Bosque dos Constituintes e o plantio de árvores. Manterá contato com as escolas para acompanhar o</p> | Abr/2012 | Dez/2013 |

| | | | |
|---|---|----------|----------|
| | desenvolvimento das árvores; | | |
| 28. RECOLHER 50% DO MATERIAL (COMPOSTO VEGETAL UTILIZANDO AS SOBRAS DE ARRANJOS FLORAIS DA ESCOLA DE IKEBANA SOGETSU EM BRASÍLIA) DESCARTADO, SEU INICIO DEPENDE DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA DE COMPOSTAGEM. | <p>28.1. Ampliar e enriquecer a produção de composto vegetal utilizando as sobras de arranjos florais da Escola de Ikebana Sogetsu em Brasília que atualmente é descartado como lixo e participando desta forma do programa</p> <p>internacional da Sogetsu School, <i>Green Ring</i> auxiliando a Escola a compostar seus resíduos vegetais disponibilizando informações e material educativo sobre compostagem;</p> | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 29. PARTICIPAR DOS CURSOS SEMESTRAIS QUE SERÃO MINISTRADOS PELO DEMED ATÉ 2013 ÀS FUTURAS MAMÃES SENSIBILIZANDO 100% DO GRUPO; DISTRIBUIR 1 MUDA ACOMPANHADA DE CERTIFICADO PARA CADA MÃE. | 29.1. Participar dos cursos semestrais que serão ministrados pelo DEMED até 2013 às futuras mamães sensibilizando 100% do grupo; distribuir 1 muda acompanhada de Certificado para cada mãe; | Abr/2012 | Dez/2013 |
| 30. IDENTIFICAR ABRIGOS ADEQUADOS ÀS ESPÉCIES DE MORCEGOS CARACTERÍSTICOS DO CERRADO, CONSTRUIR E DISTRIBUIR 20 DESSES ABRIGOS ATÉ O FINAL DE 2011; MONITORANDO A OCUPAÇÃO DOS ABRIGOS DE MANEIRA A IDENTIFICARMOS AQUELES MAIS ADEQUADOS ÀS ESPÉCIES DA REGIÃO; REALIZAR 1 EVENTO SOBRE O | 30.1. Identificar abrigos adequados às espécies de morcegos característicos do Cerrado, construir e distribuir 20 desses abrigos até o final de 2011; monitorando a ocupação dos abrigos de maneira a identificarmos aqueles mais adequados às espécies da região; realizar 1 evento sobre o projeto por ano; | Abr/2012 | Dez/2013 |

| PROJETO POR ANO | | | | |
|---|---|----------|-----------|--|
| 31. MANTER O VIVEIRO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ABERTO À VISITAS DESACOMPANHADA OU MONITORADAS- ATENDENDO O INTERESSE DE SERVIDORES, PARLAMENTARES, ESTUDANTES E VISITANTES | 31.1. Manter o Viveiro da Câmara dos Deputados aberto à visitas desacompanhada ou monitoradas na primeira sexta feira de cada mês para atender o interesse de servidores, parlamentares, estudantes e visitantes em conhecer o cultivo das plantas que compõem a paisagem interna e externa da Instituição; | Abr/2012 | Dez/2013 | |
| 32. REDUZIR O CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS EM 90% PELA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM | 32.1. Minimizar o uso de copos descartáveis para água pela Seção de Manutenção de Jardinagem passando a utilizar canecas de plásticos nos trabalhos de campo e no refeitório; | Abr/2012 | Dez/2013 | |
| 33. UTILIZAR SACOS DE LIXO MAIORES E REUTILIZAR CADA SACO 10 VEZES | 33.1. Minimizar o consumo de sacos de lixo nos serviços de manutenção, conservação e implantação de jardins; | Abr/2012 | Dez/2013 | |
| 34. DIMINUIR EM 30% O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, TENDO COMO REFERÊNCIA OS SEIS PRIMEIROS MESES DO CONTRATO | 34.1. Minimizar o uso de combustível (gasolina/etanol) nas tarefas relativas à conservação dos jardins (transporte); | Abr/2012 | Dez/2013 | |
| 35. PROMOVER FERRAMENTA PARA VISUALIZAÇÃO FACILITADA DE INFORMAÇÕES REFERENTES À PAUTA DAS REUNIÕES DE COMISSÃO E DO PLENÁRIO PRINCIPAL | 35.1. Promover ferramenta para visualização facilitada de informações referentes à pauta das reuniões de comissão e do plenário principal, possibilitando a navegação por diversas outras informações relacionadas tais como dados de parlamentares, de proposições, de legislação e de comissões; | Abr/2012 | Jun /2012 | |
| 36. CRIAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE | 36.1. Promover um processo padronizado para elaboração de projetos básicos para aquisição de bens e serviços de TIC, | Abr/2012 | Dez/2012 | |

folha 08
Rútor 08

**PROJETOS BÁSICOS
PARA AQUISIÇÕES
DE
TIC**

otimizando os processos de aquisição sob vários aspectos, inclusive sob o de sustentabilidade.

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 13 de julho de 2012.

Francisco Gaetani

FRANCISCO GAETANI

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Rogério Ventura Teixeira

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Diretor-Geral da Câmara dos Deputados

Testemunhas:

1- LUIZ AUGUSTO VITALI *Márcio*
RG: 2850926 DF
CPF: 002.888.751-41

2- *Resende*
Núria Cristina de Resende
RG: 4299400 GO
CPF: 878 426 101-34